



MUNICÍPIO DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09

LEI Nº. 1.193/2020.

**Dispõe sobre a nomenclatura de rua
no Loteamento Sollares no Bairro
Baixa Verde e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua Projetada nº 11, situada no loteamento Sollares no Bairro Baixa Verde, denominada como Rua Maria das Dores Cavalcante.

Art. 2º A Rua acima denominada tem início no final da Rua Vereador José Roberto de Souza até o final com a Rua Antônio Mario dos Santos.

Art. 3º O departamento de arrecadação e tributos será responsável pelo cadastramento imobiliário dos imóveis situados na rua aqui denominada, cabendo à atualização nos cadastros do respectivo órgão municipal, já na emissão dos boletos de IPTU do exercício que será sancionada a presente Lei.

Parágrafo Único. O município através do órgão competente informará aos órgãos interessados e as empresas concessionárias de serviços públicos a atualização do nome do logradouro no prazo de 60 dias da publicação da Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Remígio – PB, 09 de dezembro de 2020.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do Município de Remígio